



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito n.º 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@mellinet.com.br

61

LEI N° 584/2008

De 04 de dezembro de 2.008

Dispõe sobre atualização de valores para base de cálculo de tributos municipais, para o exercício financeiro de 2009.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores das bases de cálculo dos tributos municipais, para o exercício financeiro de 2009, ficam atualizados em 6,95% (seis inteiros e noventa de cinco centésimos por cento), conforme IPC-FIPE — Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, acumulado de doze meses.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
04 de dezembro de 2.008

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO